

*Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira*

*Lei N° 194/2003, de 06 de novembro de 2003*

Autoriza Programa de Proteção de Nascentes

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica criado o Programa de Proteção de Nascentes e Reflorestamento de Topos de Morros no Município de Rosário da Limeira, com prioridades para as Áreas de Proteção Ambiental – APA da Serra das Aranha e Babilônia.

Art.2º- Fica autorizada a doação de mourões, arames e grampos de cercas para os proprietários rurais, interessados neste programa.

Art.3º- Ficam convalidados todas as doações realizadas pelo Poder Executivo, nas condições desta Lei, deste 01 de janeiro de 2003.

Art.4º- Para atender as despesas desta Lei, será utilizado dotação própria já existente.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 06 de novembro de 2003



Edson Curi

Prefeito Municipal